



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 04 de março de 2020.

Ofício nº 079/2020

Ref.: Requerimento nº 029/2020

Vereador: Marcos Bonilla


Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2020 e transcrito no Ofício nº 055/2020, de 19 de fevereiro de 2020, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita informações sobre o cumprimento da Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que entrou em vigor em 26 de agosto de 2010, que diz que a duração do trabalho do assistente social é de 30 horas semanais, informamos que de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 4.314/2016, documento em anexo, e com as informações ratificadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, acerca da norma Federal em pauta, o Município de Taquaritinga desde 03 de fevereiro de 2016, se adequou a jornada prevista.

Quanto a implantação da jornada de 30 horas aos profissionais de enfermagem, sejam auxiliares, técnicos ou enfermeiros, informamos que temos nos reunido com o Secretário Municipal de Saúde e representantes da classe, para estudar a melhor forma de adequação de jornada de trabalho.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**José Roberto Giroto**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga